UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 20 /83

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 4.108/83-Departamento de Matemática, e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino e Extensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir no Currículo Pleno do Curso de Matemática as disciplinas:

a - Programação Linear, com carga horária semestral de 90 horas e tendo como pré-requisito as disciplinas (MAT 0630) - Cálculo II e (MAT 0637) - Algebra Linear II.

b - Geometria Euclidiana com carga horária semestral de 90 horas.

c - Topicos de Matemática Elementar com carga horária de 90 horas.

Art. 2º - A Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos adotará as providências necessárias para promover o registro das novas disciplinas, as quais poderão ser ofertadas no período letivo 84/1.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 DE AGOSTO DE 1983

RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

UFES - R-82

publ. no B.O. de agôsto/83 (nº 8)